

**Processo: 14.239/2021.**

**Assunto: Aprovação de projeto de arquitetura para retrofit das áreas de acesso e atendimento ao município e refeitórios**

Prezada Juliana Domenici  
Secretária Executiva do COMDEPHAAPASA

Trata o presente processo de projeto de retrofit das áreas de acesso e atendimento ao município e refeitórios referentes ao Centro Cívico de Santo André – Prédio do Executivo.

Para início desta análise, esclareço que foram realizadas duas reuniões com a presença dos representantes da Secretaria de Cultura (Diretor de Planejamento e Projetos Especiais, Gerente de Documentação e Preservação Cultural e os Técnicos de Apoio ao Patrimônio Cultural), da Secretaria de Obras (Secretário e Diretor) e da empresa AKMX Arquitetura Engenharia e Tecnologia (Técnicos responsáveis pelo projeto). A primeira reunião foi efetuada no início de janeiro de 2022 e a segunda em 31 de janeiro de 2022. Nessas reuniões foram apresentadas as informações quanto ao andamento da pré-análise do projeto, demonstrando os pontos destoantes em relação à homologação de tombamento assinada pelo prefeito e publicada no jornal DGABC em 5 de maio de 2018.

Esclareço também que esta análise está pautada no estudo de tombamento referente ao processo Nº 44.899 de 15 de outubro de 1993, tendo sua conclusão com a homologação de tombamento em 03 de maio de 2018. Portanto, esta é uma análise técnica, que se pauta pelo disposto na homologação e suas diretrizes e não pelo juízo de valor, seja estético ou funcional. Caso o Conselho venha a acatar as propostas do projeto apresentado, será necessária a revisão da homologação de tombamento.

É entendido que o projeto apresentado visa melhorar o ambiente de trabalho e o atendimento à população, no entanto, também é necessário dizer que a intenção do tombamento foi justamente preservar a arquitetura modernista que foi vencedora no concurso realizado em 1965, conforme o desejo de seus autores e da comissão julgadora.

Também é significativo ressaltar a importância do arquiteto Rino Levi para a história da arquitetura brasileira. Rino Levi realizou diversas obras de grande interesse arquitetônico. Nesse contexto, o Centro Cívico de Santo André é uma obra reconhecida e tombada pelo CONDEPHAAT, tendo o autor desse tombamento, o arquiteto Lúcio Gomes Machado justificado com as seguintes palavras: “Poucas

idades do País, nem mesmo São Paulo, têm um paço municipal com a imponência e o destaque na paisagem urbana semelhante ao de Santo André". É importante lembrar que esse projeto foi a última grande obra de Rino Levi, que faleceu em 1965, justamente no ano em que venceu o concurso promovido pela Prefeitura de Santo André. Desde os materiais empregados, como o concreto aparente, pastilhas cerâmicas e piso em tacos de madeira, comuns na época, a assinatura do autor está presente.

A arquitetura modernista dessa época era influenciada fortemente pelo brutalismo, sendo conhecida como arquitetura da Escola Brutalista Paulista . O brutalismo basicamente consistia em utilização de materiais aparentes, sobretudo o concreto, texturas deliberadamente marcadas pelas formas, deixando explícita a origem do material objetivando sempre distinguir o que é estrutura e o que é vedação. Nesse tipo de arquitetura "o ideal estético está associado à verdade e a simplicidade, tornando a edificação honesta com seus materiais e técnicas construtivas."<sup>1</sup>

As superfícies são "limpas e virgens, de volumes imponentes e carregados, mas ao mesmo tempo, de simplicidade de formas."<sup>2</sup>

Portanto, nessa linguagem arquitetônica, os materiais aparentes e sem disfarces são componentes da arquitetura e da intenção do projeto, ou seja, compõem o partido arquitetônico.

Além da importância arquitetônica, dado o reconhecimento nacional que desfruta o autor do projeto original, há ainda a importância do momento histórico em que o Centro Cívico foi construído e da luta do povo de Santo André através do tempo para dar à cidade um centro administrativo coerente com o que de mais avançado se fazia na época em termos de construção.

A arquitetura brutalista dos anos 1960 representa não somente uma expressão do modernismo, mas também uma forma de resistência a um regime autoritário presente na esfera federal da época. Isso é expresso na intenção do projeto, principalmente em sua praça destinada ao povo. Não devemos mascarar esse desejo, correndo-se o risco de tentarmos maquiagem a história.

---

<sup>1</sup>[https://www.fag.edu.br/mvc/assets/pdfs/anais-2017/AUGUSTO%20ANTONIO-augusto.antonio\\_@hotmail.com-1.pdf](https://www.fag.edu.br/mvc/assets/pdfs/anais-2017/AUGUSTO%20ANTONIO-augusto.antonio_@hotmail.com-1.pdf)

<sup>2</sup> Idem

A seguir, apresento trechos da Homologação de tombamento publicada em 5 de maio de 2018 – DGABC, assinada pelo prefeito em 3 de maio de 2018.

**Importância:**

- *Local escolhido para as festividades do IV Centenário da cidade, desde o início, esteve ligado ao desejo da construção de um Centro Cívico;*
- *Essa obra é parte integrante dos processos de transformação e modernização do Estado de São Paulo na segunda metade do século XX;*
- *O Centro Cívico expressa, em uma praça cívica, a ideia de cidade moderna como concepção urbanística de utopia democrática;*
- *O Centro Cívico é um projeto inteligente de aproveitamento de terreno, intercalando edifícios e área livre, articulados em um conjunto de vários planos e praças intermediárias, sem utilização de aterros;*
- *O projeto do Paço Municipal, desenvolvido entre 1965 e 1968, de autoria do escritório do arquiteto Rino Levi, em colaboração com o paisagista Burle Marx, resultou em concepção harmônica e exemplar da arquitetura pública que se afirmou nos anos 1970;*
- *O paisagismo de Roberto Burle Marx, ainda que executado parcialmente, caracteriza-se pela integração dos edifícios com a área livre recoberta por mosaico português, articulando volumes de espécies vegetais com rampas e escadarias, configurando um sistema integrado de praças e acessos públicos.*
- *O projeto do Fórum, elaborado pela equipe de arquitetos formada por Jorge Bomfim, Nelson Batistucci, Roberto Tross Monteiro e Walter Caprera, profissionais de grande atuação na região;*
- *O conjunto, mais que um símbolo arquitetônico reconhecido, é um espaço de convivência do cidadão, conforme desejavam desde o início os personagens envolvidos em sua construção;*
- *A sua permanência na paisagem, a inserção na memória local e a relação desse conjunto com o desenvolvimento da cidade são elementos fundamentais para sua preservação.*

**1 - Edificações**

**1.1 – Conjunto do Centro Cívico – Exteriores**

*1.1.1 – Os edifícios do Executivo, Legislativo e da Cultura devem manter suas características originais de fachada conforme consta no projeto original premiado no Concurso da Comissão Executiva do Centro Cívico de Santo André. Pelas características originais, entende-se que os prédios devem manter a linguagem da arquitetura brutalista paulista em voga nos anos 1960, ou seja, o conjunto do Centro Cívico não*

*deve apresentar alterações nos aspectos estéticos dos pilotis, do concreto aparente, das caixilharias, dos brises, das pastilhas cerâmicas, do mosaico português, bem como nos tipos de vidros empregados. Portanto, alterações nas fachadas e de volumetria ficam vetadas.*

*1.1.3 – Soluções que visem adequar os edifícios às normas de segurança e atualizações tecnológicas não devem impactar no visual dos prédios nem prejudicá-los, devem ser reversíveis e podem ser liberadas após avaliações do Comdephaapasa.*

### **1.1 – Conjunto do Centro Cívico – Interiores**

*1.2.1 – Manter a linguagem coerente do projeto. As características do acabamento interno não devem sofrer impacto visual;*

*1.2.2 – Pisos, janelas, forros, pastilhas e demais elementos que constem no projeto original devem ser mantidos;*

*1.2.3 – A planta livre, onde houver, deve ser respeitada. Soluções que possam aprimorar a utilização do ambiente poderão ser aceitas, desde que não impactem visualmente, não prejudiquem o prédio e sejam reversíveis;*

*1.2.4 – Serão aceitas atualizações tecnológicas e de segurança, desde que tenham prévia autorização do Comdephaapasa;*

### **5 - Notas sobre restauro, manutenção e conservação:**

*5.1 – Respeitar sempre o projeto original*

*5.2 – Recuperar os materiais existentes ou, no caso de substituição, empregar materiais de aparência similar que possuam qualidade idêntica, ou superior, ao material a ser substituído, sempre pautando-se pelo disposto nas Cartas Patrimoniais;*

*5.3 – Nos locais onde existam materiais e acabamentos que já tenham sido alterados, é recomendado no momento do restauro a adequação do ambiente ao pretendido pelo projeto original;*

Conforme foi apresentado, o projeto fere o disposto no item 1.2.1 da homologação de tombamento aprovada pelo Conselho, cujo texto veta a interferência visual nos acabamentos. A intenção deste tombamento foi justamente preservar o que foi proposto na época da construção do Paço Municipal.

O item referido acima menciona o seguinte:

**1.2.1 – Manter a linguagem coerente do projeto. As características do acabamento interno não devem sofrer impacto visual.**

O objetivo deste item foi justamente assegurar a preservação da intenção do autor do projeto e da comissão julgadora. Um projeto que já pode ser considerado um clássico moderno, despojado dos excessos estéticos e coerente com a linguagem aplicada em seu exterior.

No item seguinte é dado que:

**1.2.2 – Pisos, janelas, forros, pastilhas e demais elementos que constem no projeto original devem ser mantidos;**

Aqui, o objetivo é preservar as características que fizeram do autor um artista reconhecido pelas suas obras. Sua assinatura está presente nos detalhes. É certo que retratam um momento, anos 1960, mas é coerente com a proposta de todo o prédio.

As adequações para melhoria do trabalho, como itens de segurança, tecnologia e conforto são bem-vindas desde que não provoquem impacto visual no projeto original e nem se sobreponha a ele descaracterizando-o. A justaposição de elementos sobre os acabamentos originais do prédio como pastilhas e mármore, mesmo que removíveis, tendo por finalidade adequar o espaço aos materiais em uso atualmente em edifícios corporativos, também fere o disposto nos itens acima apresentados.

Os avanços que poderiam ser considerados no caso desta intervenção são os referentes à iluminação desde que não alterem a sua disposição, formato ou que chamem a atenção interferindo no visual do ambiente. Podem-se incluir novas luminárias de mesmo modelo, aumentando o número delas, para proporcionar um melhor índice de luminosidade nos ambientes. Nesse caso, não ferirá a intenção do projeto, porque o impacto visual será mínimo e justificável. Elementos incluídos apenas por desejo estético não poderão ser justificados.

As alterações no layout estarão liberadas desde que atendam ao disposto no item 1.2.3 da homologação de tombamento:

1.2.3 – A planta livre, onde houver, deve ser respeitada. Soluções que possam aprimorar a utilização do ambiente poderão ser aceitas, desde que não impactem visualmente, não prejudiquem o prédio e sejam reversíveis;

Finalmente, no que se refere ao uso dos materiais empregados no prédio temos a seguinte orientação nos itens a seguir:

5.1 – Respeitar sempre o projeto original;

5.2 – Recuperar os materiais existentes ou, no caso de substituição, empregar materiais de aparência similar que possuam qualidade idêntica, ou superior, ao material a ser substituído, sempre pautando-se pelo disposto nas Cartas Patrimoniais;

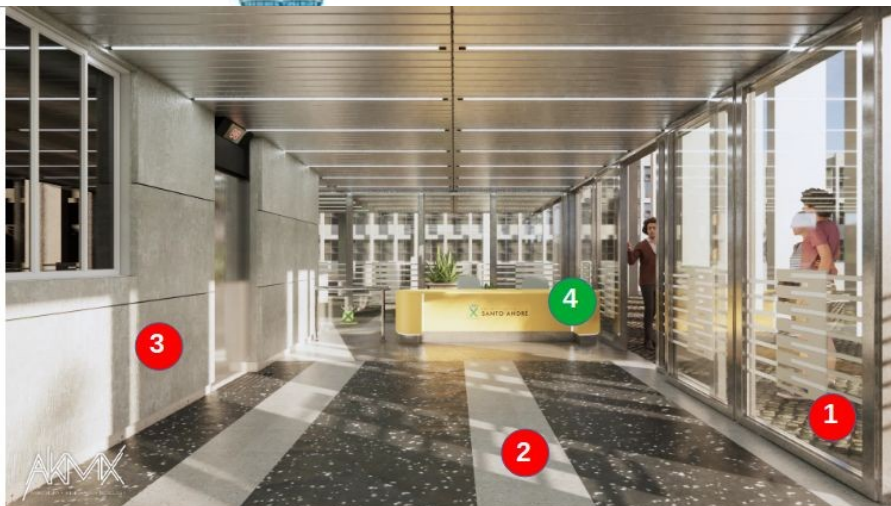
5.3 – Nos locais onde existam materiais e acabamentos que já tenham sido alterados, é recomendado no momento do restauro a adequação do ambiente ao pretendido pelo projeto original;

Neste caso, não se trata de voltar ao passado, mas respeitar tanto o projeto original como o disposto nas Cartas Patrimoniais.

No caso do mobiliário, desde que não interfira fisicamente no imóvel, estará liberado independente de seu estilo ou paleta cromática.

Ressalva-se também que, conforme disposto na homologação de tombamento, as eventuais situações que não estão descritas deverão ser analisadas e orientadas pelo COMDEPHAAPASA.

Em prosseguimento, para melhor entendimento do impacto visual que a proposta apresentada nos mostra, indico através de algumas ilustrações inseridas no processo parte do de já foi discutido com as partes interessadas nas reuniões acima citadas.



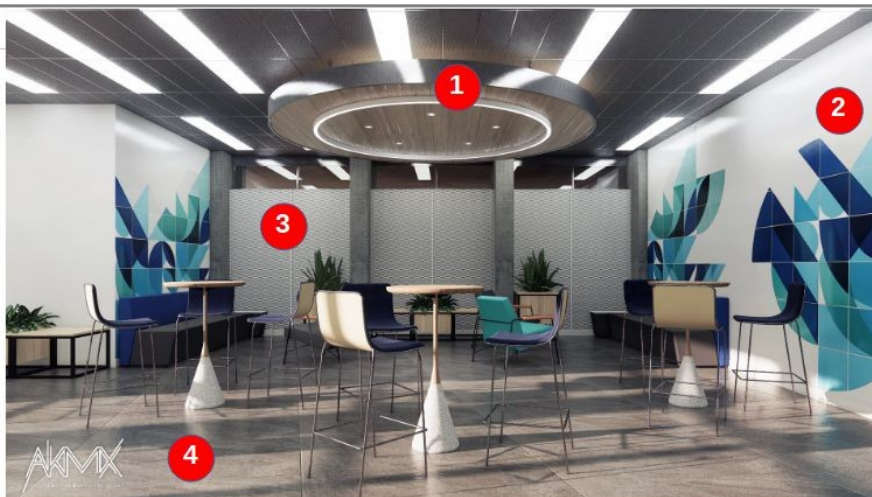
- 1** O grafismo nos vidros fere o disposto no artigo 1.1.1 da homologação de tombamento: "o conjunto do Centro Cívico não deve apresentar alterações nos aspectos estéticos dos pilotis, do concreto aparente, das caixilharias, dos brises, das pastilhas cerâmicas, do mosaico português, bem como nos tipos de vidros empregados." Lembrar que no caso de alterações que impactem na parte exterior do prédio a análise também passará pelo crivo do Condephaat.
- 2** Piso de granito existente está desgastado. Poderia ser pensada a sua recuperação. Caso pretenda se manter como o apresentado no projeto, justificar sua troca na apresentação ao Conselho.
- 3** Revestimentos com material diferente do original. Oculta pastilhas e mármore da caixa de elevadores. Em conflito com o disposto na homologação de tombamento.
- 4** Mobiliário permitido desde que não prejudique o prédio com perfurações ou sistema de fixação agressivo.



- 1** Detalhar forma e pontos de fixação (parafusamento, chumbamento etc). Justificar necessidade.
- 2** Pastilhas desgastadas e com partes faltantes. Esclarecer se serão substituídas por modelo já aprovado pelo Conselho.

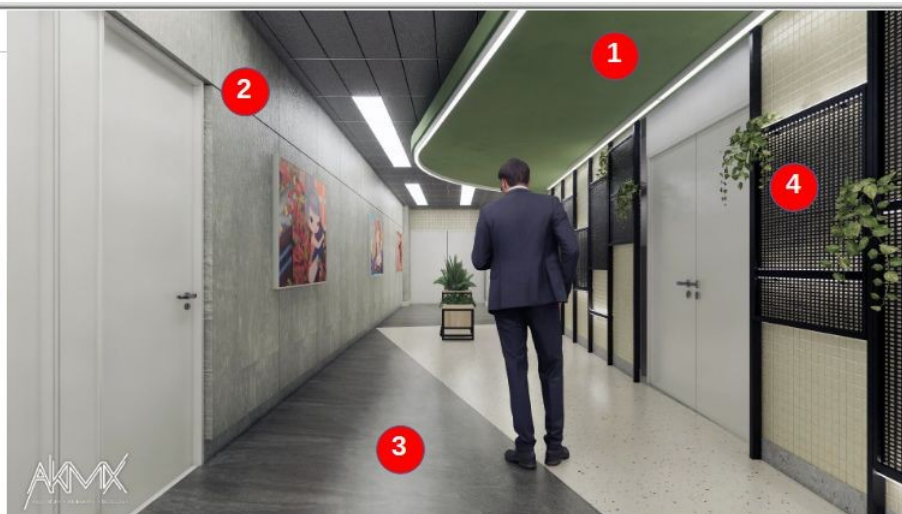


- 1 Elemento ornamental que conflita com o disposto na homologação. Caso seja para sinalização ou demarcação espacial, buscar outra solução ou justificar perante o Conselho.
- 2 Revestimentos com material diferente do original. Oculta mármore da caixa de elevadores. Em conflito com o disposto na homologação de tombamento.
- 3 Piso conflitante com homologação de tombamento. Buscar outra solução ou justificar perante o Conselho.
- 4 Melhoria da iluminação é desejável. Pode-se aumentar o número de luminárias adotando o modelo existente para atender ao disposto na homologação de tombamento.
- 5 Sem problemas quanto a comunicação visual. Desde que não seja agressiva na fixação sobre os materiais originais.

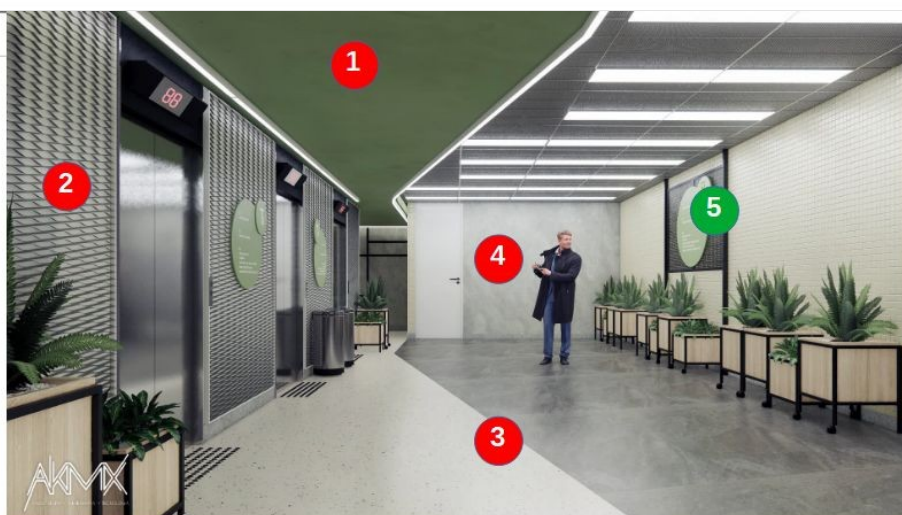


- 1 Elemento ornamental com iluminação embutida que conflita com o disposto na homologação. Caso seja para sinalização ou demarcação espacial, buscar outra solução ou justificar perante o Conselho. Se for apenas para aumentar o nível de iluminação recorrer ao aumento do número de luminárias do modelo existente.
- 2 Painel decorativo conflita com o disposto no artigo 1.2.1 – “Manter a linguagem coerente do projeto. As características do acabamento interno não devem sofrer impacto visual.”. Para manter será necessário justificar ao Conselho.
- 3 Painel decorativo conflita com o disposto no artigo 1.2.1 – “Manter a linguagem coerente do projeto. As características do acabamento interno não devem sofrer impacto visual.”. Para manter será necessário justificar ao Conselho.
- 4 Justificar o tipo de piso.

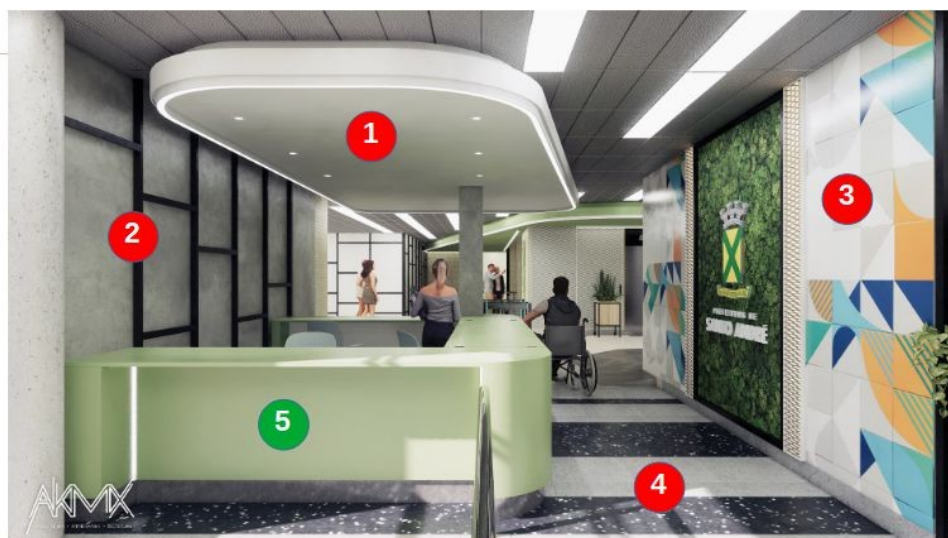




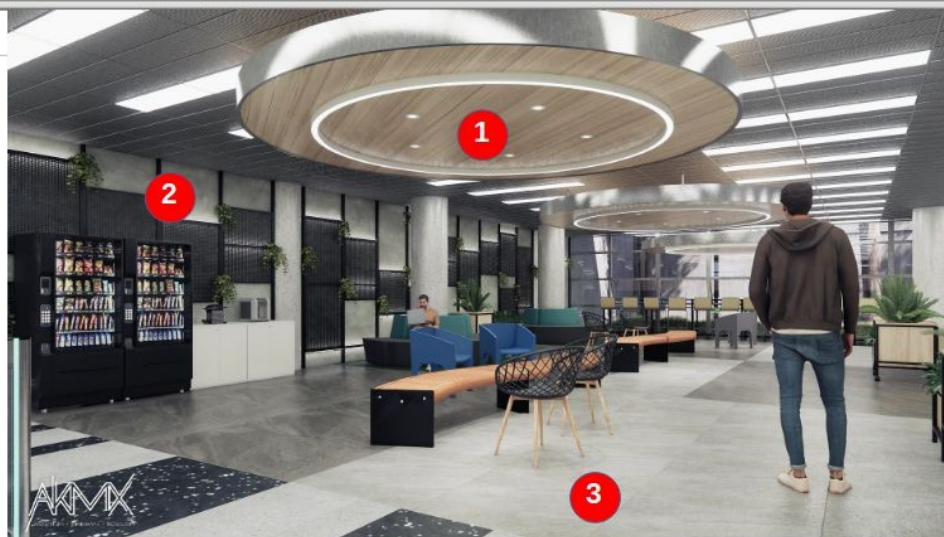
- 1** Elemento ornamental com iluminação embutida que conflita com o disposto na homologação. Caso seja para sinalização ou demarcação espacial, buscar outra solução ou justificar perante o Conselho. Se for apenas para aumentar o nível de iluminação recorrer ao aumento do número de luminárias do modelo existente.
- 2** Revestimento com impacto visual contínuo. Não atende ao disposto na homologação de tombamento.
- 3** Piso conflitante com homologação de tombamento. Buscar outra solução ou justificar perante o Conselho.
- 4** Detalhar forma e pontos de fixação (parafusamento, chumbamento etc). Justificar necessidade.



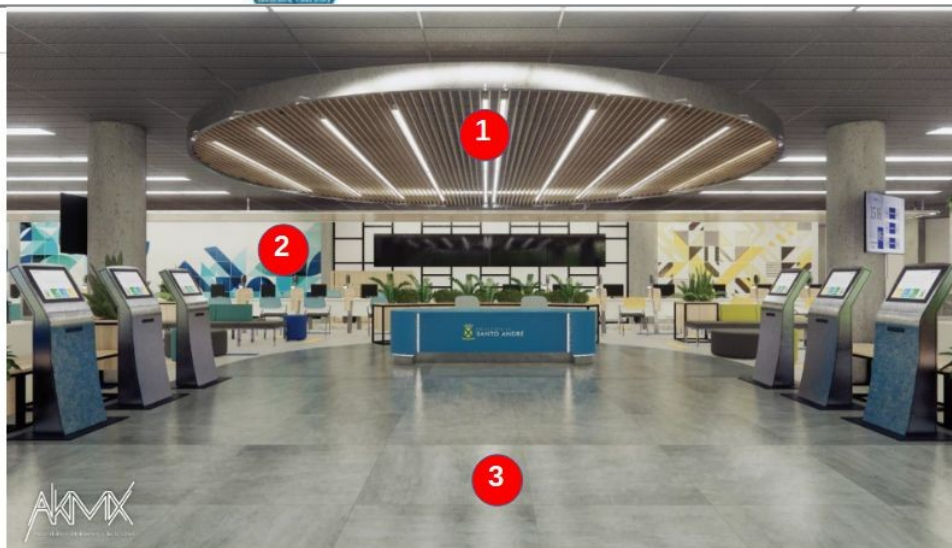
- 1** Elemento ornamental com iluminação embutida que conflita com o disposto na homologação. Caso seja para sinalização ou demarcação espacial, buscar outra solução ou justificar perante o Conselho. Se for apenas para aumentar o nível de iluminação recorrer ao aumento do número de luminárias do modelo existente.
- 2** Revestimento metálico encobre o mármore original.
- 3** Piso conflitante com homologação de tombamento. Buscar outra solução ou justificar perante o Conselho.
- 4** Revestimento com impacto visual contínuo. Não atende ao disposto na homologação de tombamento.
- 5** Sem problemas quanto a comunicação visual. Desde que não seja agressiva na fixação sobre os materiais originais. Neste caso é desejável que não haja a estrutura metálica como suporte da placa indicativa.



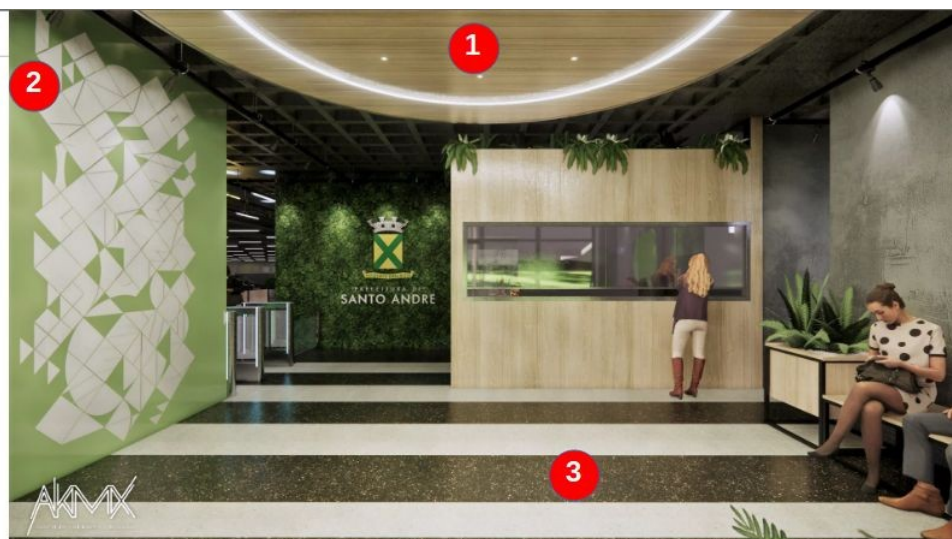
- 1** Elemento ornamental com iluminação embutida que conflita com o disposto na homologação. Caso seja para sinalização ou demarcação espacial, buscar outra solução ou justificar perante o Conselho. Se for apenas para aumentar o nível de iluminação recorrer ao aumento do número de luminárias do modelo existente.
- 2** Detalhar forma e pontos de fixação (parafusamento, chumbamento etc). Justificar necessidade.
- 3** Painel decorativo conflita com o disposto no artigo 1.2.1 – “Manter a linguagem coerente do projeto. As características do acabamento interno não devem sofrer impacto visual.”. Para manter será necessário justificar ao Conselho.
- 4** Piso conflitante com homologação de tombamento. Buscar outra solução ou justificar perante o Conselho.
- 5** Mobiliário permitido desde que não prejudique o prédio com perfurações ou sistema de fixação agressivo.



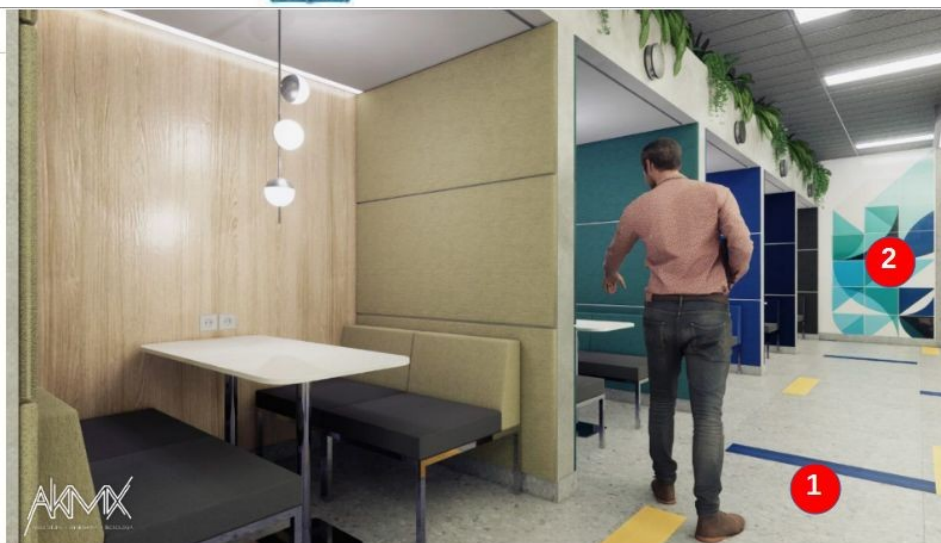
- 1** Elemento ornamental com iluminação embutida que conflita com o disposto na homologação. Caso seja para sinalização ou demarcação espacial, buscar outra solução ou justificar perante o Conselho. Se for apenas para aumentar o nível de iluminação recorrer ao aumento do número de luminárias do modelo existente.
- 2** Detalhar forma e pontos de fixação (parafusamento, chumbamento etc). Justificar necessidade.
- 3** Piso conflitante com homologação de tombamento. Buscar outra solução ou justificar perante o Conselho.



- 1** Elemento ornamental com iluminação embutida que conflita com o disposto na homologação. Caso seja para sinalização ou demarcação espacial, buscar outra solução ou justificar perante o Conselho. Se for apenas para aumentar o nível de iluminação recorrer ao aumento do número de luminárias do modelo existente.
- 2** Painel decorativo conflita com o disposto no artigo 1.2.1 –“ Manter a linguagem coerente do projeto. As características do acabamento interno não devem sofrer impacto visual.” Para manter será necessário justificar ao Conselho.
- 3** Piso conflitante com homologação de tombamento. Buscar outra solução ou justificar perante o Conselho. No caso do T1 o piso já foi alterado mesmo tendo processo de tombamento aberto em 1993. O piso atual está com desgaste acentuado e isso pode vir a ser levado em consideração na discussão de substituição.

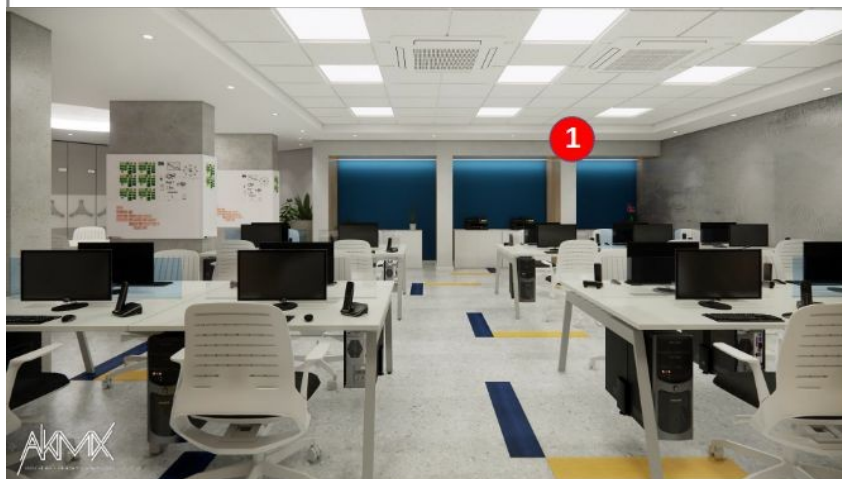


- 1** Elemento ornamental com iluminação embutida que conflita com o disposto na homologação. Caso seja para sinalização ou demarcação espacial, buscar outra solução ou justificar perante o Conselho. Se for apenas para aumentar o nível de iluminação recorrer ao aumento do número de luminárias do modelo existente.
- 2** Painel decorativo conflita com o disposto no artigo 1.2.1 –“ Manter a linguagem coerente do projeto. As características do acabamento interno não devem sofrer impacto visual.” Para manter será necessário justificar ao Conselho.
- 3** Piso conflitante com homologação de tombamento. Buscar outra solução ou justificar perante o Conselho.



**1** Piso conflitante com homologação de tombamento. Buscar outra solução ou justificar perante o Conselho.

**2** Painel decorativo conflita com o disposto no artigo 1.2.1 –“Manter a linguagem coerente do projeto. As características do acabamento interno não devem sofrer impacto visual:”. Para manter será necessário justificar ao Conselho.



**1** Linguagem não coerente com o projeto original, ferindo a diretriz de tombamento. Justificar a alteração dos materiais de acabamento e impacto visual.



## **ALTERAÇÕES NO LAYOUT**

Até o momento foi discorrido sobre o impacto visual que a obra proporcionará ao bem tombado. No entanto, haverá também alterações no layout do edifício.

Segundo a homologação de tombamento, as alterações de layout são permitidas desde que seja mantida a planta livre, não impactem visualmente o bem e que sejam reversíveis.

As alterações de layout serão realizadas no Térreo 1, 2 e 3 abrangendo as áreas de garagem, oficinas e refeitório. No processo foram incluídas as plantas referentes à situação atual dos térreos T1, T2 e T3, bem como os layouts existentes para esses pavimentos. Também foram incluídas as plantas de implantação geral, layout de atendimento, layouts propostos para os três pavimentos citados, plantas de demolições, civil, forro e luminotécnica, planta de pisos para o T1, T2 e T3 e os cortes. Também foi incluído um memorial descritivo de revitalização.

Posteriormente foram acrescentadas as plantas para os vestiários destinados à GCM, Limpeza, P.C.D. e Copa Coletiva, Lavagem e Depósito de Lixo, Sanitários e Copa Coletiva, Sanitários Públicos, Lavatórios e Copa Coletiva, Vestiário Cozinha Industrial, Cozinha, Sanitários T2, Ampliação Área Técnica HVAC, Detalhes de Marcenaria, Detalhes de Serralheria, Detalhes de Civil e Forro e Detalhes de Comunicação Visual.

Começando pelos sanitários, vestiários e oficinas, salvo melhor juízo, as alterações podem ser consideradas como soluções que possam aprimorar a utilização do ambiente, como citado na homologação de tombamento. Também, neste caso específico, por se tratar de ambiente com uma destinação específica, restrita, sem impacto na planta livre e, que também diz respeito a segurança e higiene do trabalho, considero que podem ser aprimorados sem prejuízo aos interesses do tombamento.

O refeitório terá sua localização alterada e em seu lugar será criado um espaço multiuso.

As demolições se concentram principalmente em paredes que foram construídas no decorrer do tempo conforme as necessidades apresentadas à época. Portanto, não prejudicam a intenção do autor do projeto.

O remanejamento do layout contará com o acréscimo de paredes divisórias em gesso acartonado do tipo “Drywall”.

Quanto a essas alterações de layout, acredito que não causem problemas ao edifício, e por serem executadas em gesso acartonado, ao contrário das paredes de alvenaria existentes que foram construídas posteriormente e que serão demolidas agora, são reversíveis.

Concluindo, conforme está apresentado, o impacto visual e na intenção original do projeto além de ferir o disposto na homologação de tombamento em alguns itens, ainda privará o conhecimento das futuras gerações sobre a intenção original do autor e interferirá na leitura do momento histórico em que foi construído. No entanto, ressalto que caso o Conselho venha a acatar a solicitação de aprovação, caberá a este sugerir os tópicos a serem revistos na homologação assinada pelo prefeito em 2018.

Santo André, 07 de abril de 2022.

Arq. Aguinaldo Gonçalves